



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Edital de Tomada de Preços N°. 03/2020
Processo: 014/2020
Tipo de julgamento: Menor preço por Item

Edital de Tomada de Preços para a Aquisição de Equipamentos/Materiais permanente de uso Ambulatorial e Hospitalar, para Equipar o Pronto Atendimento de Urgência Municipal – PADU.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **09:00, do dia Quinta -Feira, 26 de Março de 2020**, junto à sede administrativa do Município, no Setor de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentos e propostas para Aquisição de Equipamentos/Materiais permanente de uso Ambulatorial e Hospitalar, para Equipar o Pronto Atendimento de Urgência Municipal – PADU.

01 - DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos/Materiais permanente de uso Ambulatorial e Hospitalar, para Equipar o Pronto Atendimento de Urgência Municipal – PADU, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Lote	Item	Prod	Und	Quant	VI Unit máximo a ser pago:	VI Total
1	1	Ar Condicionado Digital Split 9.000 Btu/h Quente E Frio (incluído MO de Instalação), Classificação A No Inmetro,Gás Ecológico R-410a	UN	14	2.500,00	35.000,00
1	2	Armário em aço , dimensões altura 2,10 m x largura 1,10 m, com 04 prateleira com capacidade mínima 40 kg por prateleira,	UN	8	700,00	5.600,00
1	3	Arquivo c/ 04 gavetas em aço, c/ trilho telescópico para deslizamento da gaveta.	UN	6	580,00	3.480,00
1	4	Longarina 03 lugares, c/ assento e encosto em polipropileno com revestimento em corvin e espuma D 28	UN	8	400,00	3.200,00
1	5	Bebedouro /purificador de água, refrigerado	UN	2	650,00	1.300,00
1	6	Cadeira para escritório , fixas, assento e encosto em polipropileno com revestimento em corvin e espuma D 28	UN	12	90,00	1.080,00
1	7	Cadeira para escritório com rodas e apoio para braços, assento e encosto em polipropileno com revestimento em corvin e espuma D 28	UN	24	90,00	2.160,00
1	8	Cama de solteiro c/ colchão, em ferro tubular, dimensões 188x88 cm, com colchão D33, altura mínima do colchão 15 cm	UN	1	750,00	750,00
1	9	Computador completo , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede	UN	6	4.500,00	27.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

		10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
1	10	Estante em aço , com 06 prateleiras, capacidade mínima das prateleiras de até 100 kg, com reforço, altura mínima de 02 metros, largura mínima de 90 cm e profundidade mínima de 50 cm	UN	20	600,00	12.000,00
1	11	Impressora a laser , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UN	6	2.000,00	12.000,00
1	12	Mesa auxiliar , em aço inoxidável, medidas mínimas 40x40x80 cm com rodízios	UN	2	600,00	1.200,00
1	13	Mesa de cabeceira , em MDF/MDP/Madeira/similar, com porta, gaveta e rodízios, dimensões mínimas, 86 cm altura, 35 cm largura 30 cm profundidade	UN	12	950,00	11.400,00
1	14	Mesa de escritório, em MED/MDP/Madeira/similar, com 02 gavetas, com dimensões de 120x60 cm	UN	11	300,00	3.300,00
1	15	Mesa para impressora , em aço, dimensões mínimas 50x40x70 cm, tampo em MDF/MDP/Madeira/similar	UN	3	150,00	450,00
1	16	Mesa de consultório , em MED/MDP/Madeira/similar, com 02 gavetas, com dimensões mínimas de 120x60 cm	UN	3	230,00	690,00
1	17	Aspirador de secreções elétrico móvel, motor de 1,5 HP, tensão 220 v, fluxo mínimo de 34 litros de ar p/minuto (livre), vácuo máximo de 25 pol/Hg, vacuômetro para indicação de vácuo gerado, regulador digital de vácuo gerado de zero ao máximo, frasco coletor de no mínimo 03 litros, tampo do frasco em borracha, com acoplamento da válvula de segurança incorporado, filtro	UN	2	6.800,00	13.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

		bactericida, conjunto de acessórios incluso, jogo de cânulas, mangueira e interruptor a pé.				
1	18	Balde a pedal , em aço inox, capacidade de 30 a 49 litros.	UN	8	300,00	2.400,00
1	19	Berço hospitalar com grade, modelo fawler c/02 manivelas permite movimentos dorso e vascular, estrutura do leito em aço tubular, leito em chapa de aço-carbono perfurada, 1,5 mm de espessura, duas manivelas cromadas e escamoteáveis, cabeceira e peseira em tubo redondo com balaústres em tubo redondo, grades laterais de baixar em tudo de aço carbono redondo, pés com rodízios de 3” em polipropileno, com freios na diagonal, acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, suporte para soro, colchão D23.	UN	1	2.100,00	2.100,00
1	20	Bomba de infusão , compatível com qualquer modelo de equipo, calibração automática para qualquer modelo de equipo, 03 modos de trabalho: conta gotas, controle de taxa e controle de tempo, bateria com no mínimo 6 horas de vida útil, tela de LCD colorida, alterne entre ml/h e gotas/min, programação de infusão, 03 níveis de alarme alta, média e baixa, função KVO, taxa Bolus, detecção de bolha de ar, alarmes sonoros e visuais, cabo de força e manual de instruções.	UN	3	4.000,00	12.000,00
1	21	Braçadeira para injeção , estrutura e apoio para braço em aço inoxidável, pedestal com ajuste de altura.	UN	3	300,00	900,00
1	22	Cadeira de Rodas adulto , em aço, estrutura dobrável em duplo X tubular, pintura eletrostática epóxi, cor padrão preto, assento e encosto nylon almofadado, rodas traseiras de 24” rolamentadas, injetada em nylon, com pneus maciços, rodas dianteiras de 6” maciças rolamentadas, garfos dianteiros em nylon, freios bilaterais, apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente, apoios para os braços emborrachados escamoteáveis/removíveis, com preto, capacidade p/120 kg, assento largura 42 cm, profundidade 42 cm, encosto 40 cm, largura total aberta 60 cm, largura total fechada 30 cm, peso bruto 17,5 kg.	UN	2	1.100,00	2.200,00
1	23	Cadeira de Rodas obeso , construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas 04 rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, eixos em aço reforçado, pintura epóxi, estofamento 100% nylon acolchoado com almofada de alta densidade incorporada, estrutura dobrável em duplo X com barras hexagonais para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores, rodas traseiras de 24”, rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de	UN	2	1.400,00	2.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

		alumínio, aro de impulso de alumínio com pintura epóxi, sistema de desmontagem rápida “quick release” nas 4 rodas, freios bilaterais, protetor lateral de roupa em nylon com abas, protetor de raios, pedal removível, apoio para braços escamoteáveis, largura do assento de 50 cm, profundidade do assento 47 cm, altura do encosto 40 cm, largura total aberta 72 cm, largura total fechada 32 cm, peso bruto 18 kg.				
1	24	Cadeira de Rodas infantil (pediátrica), em alumínio, dobrável, encosto almofadado, assento duplo almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsorador bilateral, X duplo na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, rodas traseiras de 20” em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06” com pneus maciços, rodas traseiras removíveis com sistema “quick release”, largura do assento 36 cm, profundidade do assento 40 cm, altura do encosto 36 cm, largura total aberta 58 cm, largura total fechada 35 cm, peso bruto 18 kg, capacidade máxima de peso 70 kg.	UN	2	1.300,00	2.600,00
1	25	Cama Hospitalar tipo Fawler Elétrica , base confeccionada em tubos de aço carbono, totalmente revestida com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos, estrutura confeccionada em aço carbono, dotado de para-choque nos quatro cantos da cama e mecanismo reforçado para movimentação e sustentação do leito, leito confeccionado em chapa de aço carbono, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em quatro seções e articulado, grades laterais confeccionada em material termoplástico de alta resistência injetado, com indicadores de ângulo, sendo o conjunto formado por dois pares cobrindo toda extensão lateral da cama com articulação retrátil e independentes sustentadas por cilindros pneumáticos com acionamento fácil e rápido por leve toque e pressão e recolhimento total sob o leito, facilitando a transferência e o acesso do paciente, rodízios giratórios totalmente em material termoplástico, com freios em todas as rodas, movimentos: Fawler, Semi-Fawler, Vascular, Flexão de pernas, Sentado, Cardíaco, Elevação do Leito, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg (Proclive), dimensões: internas: 1,96 x 0,88 m (C x L). Variações opcionais (+/- 0,3m), externas: 2,10 x 0,98 m (C x L). Variações opcionais (+/-0,3m), altura: 0,55 a 0,70 m. (Mín. e Máx.). Variações opcionais (+/-0,3m), alimentação elétrica bivolt, capacidade: 180 kg.	UN	7	15.000,00	105.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	26	<p>Cardioversor, Leve e Portátil (alça para transporte é parte integrante do gabinete), display colorido de cristal líquido de 7" de alta definição e ajuste de contraste, tecnologia bifásica exponencial truncada, sistema de segurança inteligente que permite a adaptação a qualquer paciente, indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmando, análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de injúrias cardíacas, completo sistema de alarmes sonoros e visuais e possibilidade de programação de valores máximo e mínimo, Modo DEA: O uso no modo DEA somente é indicado em caso de pacientes com Parada Cardíaca Súbita(PCS) que estejam inconscientes que não respiram normalmente. No Modo DEA, o Cardioversor é capaz de analisar o ECG do paciente e identificar automaticamente a presença ou não de Fibrilação Ventricular (FV) e Taquicardia Ventricular, arritmias que devem ser tratadas com choques elétricos pelo DEA. O equipamento emitirá sinais sonoros e visuais de tratamento indicado, sinalizando que um choque deverá ser administrado no paciente, análise de ECG e identificação automática de presença de arritmias, emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista, auxílio RCP: Indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão torácica. Impressora e memória de armazenamento, bateria.</p> <p>Itens inclusos: 01 bolsas para alojamento e transporte, 01 jogos de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil), 01 cabos de ECG de 05 vias, 05 jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL, 01 tubos de gel condutor, 01 Cabo de Força, Manual do usuário, Certificado de garantia.</p>	UN	2	21.000,00	42.000,00
1	27	<p>Carro de emergência, estrutura em aço, com tampo superior em inox, 04 gavetas, sendo a primeira com divisória para medicamentos, sistema de trava para as gavetas, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para Cardioversor ou desfibrilador, estrutura reforçada, com 04 rodízios de 4", sendo 02 com freios, tabua para massagem cardíaca, 04 tomadas elétricas tipo filtro de linha.</p>	UN	1	3.650,00	3.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	28	Carro de transporte de matérias , fechado, em aço inox, altura de 90 cm a 110 cm, largura de 50 cm, comprimento de 50 cm a 70 cm,	UN	1	3.500,00	3.500,00
1	29	Carro maca avançado , leito construído em tubos de aço carbono 1020 com pintura epóxi revestido em chapa de aço inoxidável, cabeceira para apoio dorsal regulável através de cremalheira, grades laterais em aço inox, para-choque de borracha em toda volta, contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis, movimentos elevação de altura com acionamento hidráulico por pedais de ambos os lados, base em aço carbono 1020 revestida em aço inoxidável, rodízios 04 rodas de 8 (oito polegadas) sendo 02 com freios em diagonal, suporte para oxigênio, suporte para soro, colchonete confeccionado em espuma de poliuretano densidade 23 revestido com capa plástica com dimensões de 1,90 x 0,60 x 0,04.	UN	4	11.500,00	46.000,00
1	30	Carro maca simples , Carro Maca Hospitalar com regulagem de altura, leito fixo estofado, com espuma Revestido em courvim, cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono, regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável, sistema de elevação em tubo de aço retangular, para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito, grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo, suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T), rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal, acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, capacidade aproximada: Até 150Kg, dimensão: 2,00 x 0,60 x 0,63 m - Altura mínima, altura Máxima: 0,97m	UN	4	3.500,00	14.000,00
1	31	Carro para curativos , Estrutura tubular em aço inox, tampo e prateleira confeccionado em chapa de aço inox, extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes, varanda (guarnição) em aço carbono em volta das prateleiras, suporte de balde e bacia em aço inox, acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20 cm de diâmetro, acompanha bacia em aço inox de 30 cm de diâmetro, pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro, peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg, dimensões: Largura: 0,40 m x Altura: 0,80 m x Profundidade: 1,10 m, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	2	1.450,00	2.900,00
1	32	Comadre , em aço inoxidável, com capacidade entre 2,5 L e 3,5 L	UN	12	175,00	2.100,00
1	33	Desfibrilador convencional , Tela em LCD de 4,3", que permite a visualização de todas as	UN	2	11.050,00	22.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

		informações necessárias, tais como Instruções do comando de voz em forma de texto, traçado do eletrocardiograma (Curva de ECG), curva de Oximetria, indicador do nível de saturação de oxigênio (SpO2 em %) no sangue, imagens instrutivas em animação para orientar o operador, ícone que indica o tipo de paciente (adulto ou infantil), indicador de batimentos cardíacos por minuto do paciente, temporizador regressivo de 2 min para auxiliar a aplicação da RCP, contador do número de choques aplicados no atendimento, indicação de nível de bateria, indicação de tempo em que o equipamento está em uso. Carga de 150 jjoules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias, modo de desfibrilação pediátrica com comutação automática que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules). Tempo de carga menor que 06 segundos para 200 Joules. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Possui botão liga / desliga, botão de choque luminoso.				
1	34	Detector Fetal , transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e fácil operação, alto-falante de alta performance, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, design ergonômico e compartimento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, sensibilidade a partir de 10-12 semanas, faixa de Medição: 50-240 bpm, resolução: 1bpm, precisão: ± 1 bpm, saída de Energia: 20mW	UN	1	1.200,00	1.200,00
1	35	Eletrocardiógrafo , aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos com cabo paciente de 10 vias, impressão em 12 canais no formato A4, impressora térmica de alta resolução, permitindo fácil visualização, interpretação do ECG baseado no método Minnesota de interpretação de arritmias, indicadores de rede elétrica, bateria, detecção de derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria, itens inclusos cabo de 10 vias paciente, conjunto de eletrodos para parâmetros, cabo de alimentação, adaptador de alimentação, manual do usuário em português, software para computador, bateria de lítio.	UN	1	10.500,00	10.500,00
1	36	Escada com 02 degraus, em aço inoxidável.	UN	14	300,00	4.200,00
1	37	Esfigmomanômetro adulto.	UN	5	170,00	850,00
1	38	Esfigmomanômetro infantil.	UN	3	140,00	420,00
1	39	Esfigmomanômetro obeso.	UN	5	200,00	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

1	40	Estetoscópio adulto.	UN	5	376,00	1.880,00
1	41	Estetoscópio infantil.	UN	7	120,00	840,00
1	42	Foco cirúrgico de solo móvel, sistema de iluminação com 24 LED's (Diodo emissor de Luz), luminosidade aproximada de 140.000 LUX, possui haste giratória que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento, rodízios em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos, vida útil mínima esperada para os led's de 35.000 horas e média de 50.000 horas, diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente, com manopla autolavável, controle por painel com teclas e indicadores de intensidade com cinco níveis de ajuste (20 a 100%) display TFT (tela colorida) Touch screen (sensível ao toque) com 20 níveis de ajuste de intensidade de luz (de 05 a 100%), indicador do nível de carga da bateria, indicador de falta de energia, ajuste de intensidade da luz do display e relógio, idiomas em português, inglês e espanhol, ajuste de cor em 09 níveis (de 3200 a 5200 K), função luz verde para iluminar ambiente em vídeo cirurgia evitando reflexos em telas de monitores (disponível apenas para o modelo display TFT), módulo de emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária de 12V com autonomia mínima de até 03 horas com a luz na intensidade máxima.	UN	1	22.000,00	22.000,00
1	43	Foco refletor ambulatorial, foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 100 a 150 cm, pintura em epóxi a 250° C de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz, lâmpada de LED (luz fria e branca), intensidade luminosa de 6.000 LUX.	UN	2	750,00	1.500,00
1	44	Glicosímetro.	UN	3	80,00	240,00
1	45	Lanterna clínica.	UN	2	80,00	160,00
1	46	Laringoscópio adulto, iluminação em led, conjunto com 05 laminas curvas.	UN	2	1.400,00	2.800,00
1	47	Laringoscópio infantil, iluminação em led, conjunto com 05 laminas curvas.	UN	2	1.400,00	2.800,00
1	48	Monitor multiparâmetros , monitor tamanho entre 10" e 12", com suporte, 5 parâmetros básicos (SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, ECG), monitor pré-configurado, visualização de formas de ondas simultâneas, tela LCD colorida, bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor	UN	2	15.000,00	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

		portabilidade, pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos, alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis, Fonte DC com entrada direta para UTI Móvel ou Ambulância, Cabo paciente 3 vias, Tubo Extensor PNI, Braçadeira reutilizável adulto, Cabo Extensor de Spo2, Sensor de Spo2 Reutilizável adulto, cabo de alimentação padrão, Adaptador DC (18VDC,2.5A), Manual de Operação.				
1	49	Otoscópio simples, Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem, conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica, fácil substituição da lâmpada ou LED, Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame, reostato para controle de intensidade da luz, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C, cabo compatível com todas as cabeças Mark II, Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm).	UN	2	650,00	1.300,00
1	50	Oxímetro de pulso , medição de SpO2, frequência de pulso, tela de onda pletismográfica, compatível com software de gestão de dados, indicador de perfusão, faixa de medição de SpO2: 0 a 100%, faixa de medição de frequência de pulso: 25 a 300 bpm, tela de LCD, alarme audiovisual, tabela de tendência, autonomia de pilhas (48 horas) bateria (36 horas).	UN	4	2.500,00	10.000,00
1	51	Papagaio , em aço inoxidável.	UN	12	100,00	1.200,00
1	52	Reanimador Pulmonar Adulto manual, conjunto completo.	UN	2	350,00	700,00
1	53	Reanimador Pulmonar pediátrico manual, conjunto completo.	UN	2	300,00	600,00
1	54	Suporte para soro , em aço inox, com rodízios, ajuste de altura, suporte com 04 ganchos.	UN	7	350,00	2.450,00
1	55	Suporte para soro de parede, em aço inox, articulável, com 04 ganchos.	UN	10	350,00	3.500,00
1	56	Oftalmoscópio , 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos, lâmpada 2.5V de Xênon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido, Cabeça em ABS, resistente à impactos, Lentes com ampla Visão e Zoom ampliação de 5 X, alimentação através de 2-pilhas tamanhas AA (Inclusas), acompanha 10 espéculos, cabo metálico de alta qualidade e durabilidade com acabamento liso e confortável.	UN	2	1.100,00	2.200,00
1	57	Mesa para exames , estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados, gavetas deslizantes através de corrediças metálica, leito	UN	2	1.600,00	3.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

		estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, suporte para lençol, dimensões: Comprimento: 185 cm, Largura: 60 cm, Altura: 80 cm.				
1	58	Mesa para refeição , com tampo em MDF, estrutura tubular em aço inox, capacidade da mesa de \pm 75 kg, com rodízios.	UN	8	450,00	3.600,00
1	59	Poltrona hospitalar para acompanhante, descanso, assento, encosto de braços e pernas estofados, revestido em courvim, com movimentos. Reclinável em 4 posições, pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi, espuma densidade D23, sem concha para apoio de braço capacidade até 120 kg.	UN	8	1.250,00	10.000,00
1	60	Poltrona hospitalar para soroterapia e coleta, com movimentos simultâneos, em até 4 posições reclinável, com movimento reclinável simultâneos modelos para coleta de sangue e medicações, proporcionando conforto ao paciente com seus movimentos acionados por manivela lateral. Suporte para braço em concha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1" x 1,50 mm, reclinável 4 posições. Acompanha 01 concha para braço que pode ser colocada em ambos os lados, densidade da espuma D23, com concha para apoio de braço, pintura epóxi, revestimento do estofado em courvim, capacidade até 120 KG.	UN	7	1.250,00	8.750,00
					Total	528.350,00

1.1 – A Empresa participante do certame deverá apresentar junto a sua proposta, **Declaração constando a Garantia do fabricante para o produto ofertado, indicação de Empresa para Assistência Técnica (em uma distância de até 150 km do Município de Machadinho) e também Garantindo e Assegurando de que oferece Treinamento in loco (somente para os Itens de que necessite, visando o seu correto manuseio)**.

02 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.1.1 – Os valores constantes na tabela acima, deverão ser considerados como valores máximos a serem cotados.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, que será Segunda-Feira, 23 de Março de 2020.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

2.3.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, (**Modelo Anexo III**).

2.3.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

2.3.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união que abranja inclusive as contribuições sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de funcionamento e localização da sede do Município do Licitante

2.3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta, devendo juntar, inclusive, cópias dos termos de abertura e encerramento.
- b) A empresa optante pelo regime tributário SIMPLES deverá apresentar, em substituição ao solicitado no item “a”, documento equivalente conforme regulamenta a legislação pertinente. Caso não haja documento eficaz que substitua o exigido a empresa deverá apresentar declaração alegando tal situação, sendo que a declaração deverá ser assinada pelo contador responsável pela empresa, com firma reconhecida.
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega das propostas.
- e) Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo II.

2.4. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

por contador e ou qualquer outro documento que comprove de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8. O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9. A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3- CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2 – Credenciamento

a) Para fins de credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitações, a licitante far-se-á representar por uma única pessoa, munido de documentos que credencie para a participação, respondendo este pela representada, devendo no ato da entrega dos envelopes, se identificarem exibindo Instrumento Público ou Particular de Procuração, com poderes expressos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como a Carteira de Identidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

- b) No caso de sócio, diretor, proprietário ou assemelhado deverá apresentar ato constitutivo, estatuto, contrato social e seus aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, anterior ao ato de abertura dos invólucros contendo a documentação.

3.3 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. ao 2.3.5 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, e ou qualquer outro documento comprobatório quando enquadrada nesta situação;
- c) Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa) – Modelo Anexo I.

3.4 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço mensal referente aos serviços descrito nos item 1 (objeto) deste edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3.5. Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

3.6. Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

3.7. A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

3.8. As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

- a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
- b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,
- c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do **tipo Menor preço - Total Por Item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o mesmo**.

4.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

4.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

4.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4 ou 2.5, deste edital.

5.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.4 ou 2.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4 - O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4 ou 2.5, deste edital).

5.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

6.2 Não serão conhecidos recursos cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

6.3 A impugnação deste Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho – RS.

6.4 Para fins de recebimento e análise dos recursos poderão ser interpostos via E-mail: licitamachadinho@gmail.com, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

6.5 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

9. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até cinco dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

10 – DA ENTREGA:

10.1 - Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar as entregas em um prazo máximo de 10 dias.

10.2 - As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, de maneira integral, obedecendo a solicitação encaminhada pela Secretaria.

10.3 – A Empresa vencedora e contratada terá o prazo de até dez dias corridos para realizar a entrega dos itens solicitados pela Secretaria.

11 - FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será realizado, mediante apresentação da nota fiscal, em até dez dias após a entrega dos produtos solicitados.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Saúde e Bom Estar Social

01- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301 – Atenção Básica

1103 - -Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

1.025 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Rec: 1159

15 – DOS RECURSOS

15.1 – A presente licitação será custeada com recursos advindos do Ministério Nacional da Saúde, **Proposta no Fundo Nacional da Saúde Sob Nº. 11920.818000/1190-04.**

16. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

16.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

16.1.1. Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

16.1.2. Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

16.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

16.1.4. Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, a Comissão Permanente procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

16.1.4.1. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtende-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

16.1.4.2. No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

16.1.4.3. No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

16.1.5. Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

16.1.6. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

16.1.7. No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e detalhadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

16.1.8. A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

17.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, exceto as hipóteses previstas na Lei Complementar 123/2006.

17.3. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

17.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.5. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

17.7. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

17.8. Os atos da administração decorrentes desta licitação, bem como dos termos e normas deste edital, caberão as impugnações e recursos previstos no § 1º 2º e 3º do art. 41, e no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.9. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

17.10. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO I – Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa).

ANEXO II – Declaração de Idoneidade;

ANEXO III – Declaração que não emprega menores de idade;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Modelo de Proposta

17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

17.12. Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho, sito na Av. Frei Teófilo,414, em horário de expediente e através do site: www.machadinho.rs.gov.br e email: licitamachadinho@gmail.com.

17.13. Maiores informações serão prestadas aos interessados em horário de expediente, na Prefeitura Municipal junto a Departamento de Licitações ou pelo telefone (54) 3551-1254, em horário de expediente, das 07:00 hs às 13:00 hs.

Machadinho, 06 de Março de 2020.

ALCIR GRISON
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO I (modelo)
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

_____, CNPJ Nº _____,

(Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

participante do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.

6, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal N. 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão da CPL quanto ao julgamento do Env. 01 – Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento do procedimento licitatório.

Em,...../.....de 2020

(Nome completo do Declarante = Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente)

(N. da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº **2020**

CONTRATO PARA Aquisição de Equipamentos/Materiais permanente de uso Ambulatorial e Hospitalar, para Equipar o Pronto Atendimento de Urgência Municipal – PADU, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador de Identidade 2048121954 SSP/RS, inscrito no CPF nº 615.044.160-15, residente e domiciliado nesta cidade de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA Equipamentos/Materiais permanente de uso Ambulatorial e Hospitalar, para Equipar o Pronto Atendimento de Urgência Municipal – PADU, conforme relação em anexo, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Tomada de Preços de nº 03/2020 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA, deve:

- 3.1 Entregar os itens objeto deste contrato integralmente, mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;
- 3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;
- 3.3 Entregar as mercadorias entre às 7:45 e 11:45 horas da manhã ou das 13:00 às 17:00 horas da tarde.
- 3.4 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;
- 3.5 Após entregar a lista do pedido, a Empresa terá que providenciar a entregar as mercadorias solicitadas, num prazo máximo de 30 dias corridos.
- 3.6 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.6 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens Objeto da presente Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

Do Pagamento: O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II, letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO

Através deste Termo a Empresa VENCEDORA do certame conforme apresentado junto a sua proposta, em Declaração, fica comprometida a oferecer a Garantia do fabricante para o produto vencedor, bem como Assistência Técnica (em uma distância de até 150 km do Município de Machadinho) e também oferecer Treinamento (para os Itens de que necessite, garantindo o correto manuseio dos mesmos) .

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E RECURSO

7.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Saúde e Bom Estar Social

02- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301 – Atenção Básica

1103 - -Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

1.025 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Rec: 1159

7.2 – DOS RECURSOS

A presente licitação será custeada com recursos advindos do Ministério Nacional da Saúde, **Proposta no Fundo Nacional da Saúde Sob Nº. 11920.818000/1190-04.**

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho de 2020.

Prefeito Municipal

Contratada